



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

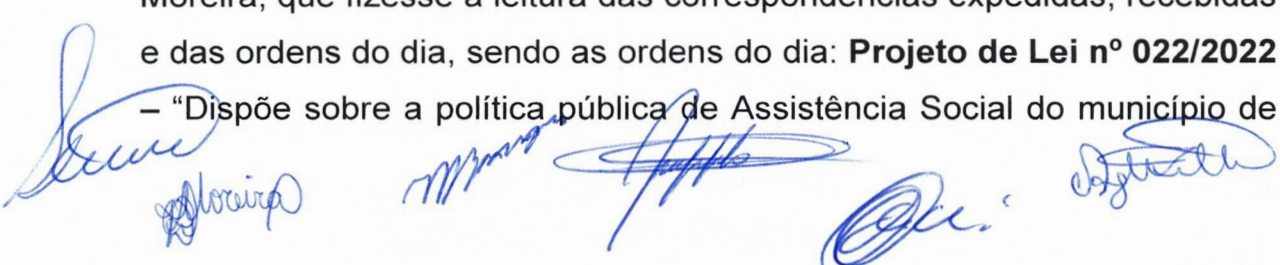
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022, às dezenove horas e quarenta e sete minutos, na sede provisória da Câmara Municipal, localizada na Praça Tiradentes (Matriz), nº 29, reuniu-se a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 10 de outubro de 2022. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Deborah Das Dores Leonel Moreira, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes, Messias Moreira Borges e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. Vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior e Ofenil Rodrigues de Oliveira, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por sete (7) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as ordens do dia: **Projeto de Lei nº 022/2022**

– “Dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Doresópolis e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 023 / 2022** – “Dispõe sobre a inclusão do Programa Direito na Escola como atividade complementar na escolas municipais de Doresópolis/MG e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 024 / 2022** – “Dispõe sobre a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Doresópolis para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. Sem inscritos. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscritos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente pediu a palavra o n. Vereador Pedro Costa Neto. Com a palavra, *"indagou ao Exmo. Presidente Alessandro se foi protocolado o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do setor de Educação"*; Em resposta, o Sr. Presidente *"informou que o Poder Executivo se manifestou informalmente em agendar uma reunião e que o Plano de Cargos irá ser apresentado nessa oportunidade"*; Em ato contínuo, o n. Vereador Pedro Costa Neto solicitou ao Assessor Jurídico *"que fosse encaminhado Ofício cobrando formalmente a posição apontada"*. Em continuação ao grande expediente, o Exmo. Presidente Alessandro Moreira Simões informou a todos *"que o Projeto - Agora a Casa é Sua - já foi iniciado, tendo sua primeira audiência pública para toda a população interessada agendada para o dia 21 (vinte e um) de outubro 2022, aqui na sede da Câmara Municipal"*. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias constantes das ordens do dia: em pauta: **Projeto de Lei nº 022 / 2022** – “Dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Doresópolis e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 022 / 2022, ressaltando "*que a Assistência Social é de suma importância para amparar, dentro do Município, pessoas carentes*"; e "*que no projeto faltou a revogação expressa das legislações em vigor, ficando apenas revogadas as disposições em contrário*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu as discussões. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 022 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação e o Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 022 / 2022 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Continuando a sessão, em pauta: **Projeto de Lei nº 023 / 2022** – “Dispõe sobre a inclusão do Programa Direito na Escola como atividade complementar na escolas municipais de Doresópolis/MG e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 023 / 2022, ressaltando que "*a iniciativa da 77ª*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Subseção da OAB/MG - Unidade de Piumhi, é brilhante, só tendo a contribuir com a formação do cidadão, e que é uma honra participar dessa iniciativa". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu as discussões. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 023 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação e o Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 023 / 2022 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Continuando a sessão, em pauta: **Projeto de Lei nº 024 / 2022** – "Dispõe sobre a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Doresópolis para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 024 / 2022, "*explicando que o projeto busca majorar o limite de 25% aprovado na Lei do Orçamento, para 40%, sendo um aumento de 15% no limite de global*"; e que "*não foi apresentada documentação anexa consolidando os argumentos da mensagem de encaminhamento, ficando a critério dos n. Veradores*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu as discussões. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 024 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação e o Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 024 / 2022 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu _____ (Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.